



PORTARIA Nº 13.923 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

"Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera o art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Marcelo Isao da Silva**, Motorista, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 02/09/2019, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/09/2019 a 01/09/2024 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 2º - A servidora **Greicielli dos Santos Fermiano**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IB – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 20/09/2019, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 20/09/2019 a 19/09/2024 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 3º - A servidora **Iara Emilia Saud Ferreira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, nomeada em 03/09/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/09/2019 a 02/09/2024 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e conceder sexta parte na data 03/09/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 4º - Ao servidor **João José de Oliveira**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 08/09/1999, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 08/09/2019 a 07/09/2024 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 5º - A servidora **Maria Tereza Pinto Rodrigues**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 06/09/1999, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 06/09/2019 a 05/09/2024 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 02 de setembro de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos